COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### **Parecer n° 26 – 21/08/2025**

**Projeto de Lei Nº 34/2025-L**, de 18/02/2025, de autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes e Paulo Rogério Noggerini Júnior.

Relator: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

O presente Projeto de Lei **“Altera a Lei nº 5.256/2021, que trata da inclusão social e cidadã da pessoa com deficiência auditiva nos órgãos e entidades da administração pública da Estância Turística de São Roque”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| MATEUS TARABORELLI FOINAPRESIDENTE CPEC | **FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES**VICE-PRESIDENTE CPEC |
| **DIEGO GOUVEIA DA COSTA**MEMBRO CPEC | **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**MEMBRO CPEC |